

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES SEMESTRAIS¹

Promotorias Extrajudiciais
(Anexo - Recomendação nº 02/2012-CG)

Membro: Liz-Elainne de Silvério e Oliveira Mendes²

Unidade: Núcleo de Enfrentamento à Discriminação – NED

Período: 2º semestre/2017

Metas estipuladas para o período
<ul style="list-style-type: none">• Realizar curso de conscientização sobre igualdade racial aos beneficiários da suspensão condicional do processo.• Realizar tratativas junto ao GDF para fomentar a aplicação da lei federal de cotas raciais aos concursos públicos do Distrito Federal.• Elaborar material informativo sobre população em situação de rua.• Realizar cursos e/ou encontros sobre temas relativos à área de atuação do Núcleo.

Descrição sucinta das principais ações ajuizadas, termos de ajustamento de conduta firmados, recomendações expedidas, reuniões realizadas e procedimentos instaurados
<p>Reuniões realizadas</p> <p>03 a 22/07 – Período de férias.</p> <p>03/08 – Reunião do Fórum Distrital de Educação para as Relações Étnico-Raciais.</p> <p>18/08 – Reunião com o Centro Distrital de Defesa dos Direitos Humanos da População de Rua e</p>

¹ Art. 27.....

§1º As Promotorias de Justiça com atribuições na esfera extrajudicial elaborarão, individualmente, relatório de atividades semestrais, que deverá conter as metas estipuladas para o período e o resultado de sua atuação, bem como a descrição sucinta dos seguintes movimentos:

- I - ações ajuizadas;
- II - termos de ajustamento de conduta firmados;
- III - recomendações expedidas;
- IV - reuniões realizadas;
- V - procedimentos instaurados e
- VI - outros atos praticados reputados relevantes.

§ 2º O relatório deverá ser remetido às respectivas Câmaras de Coordenação e Revisão e à Corregedoria-Geral, até o dia 15 dos meses de junho e de dezembro. (NR – Resolução nº 133, de 13/ABR/12).

² O Coordenador dos Núcleos de Direitos Humanos acumula as atribuições do Núcleo de Gênero Pró-Mulher, do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação - NED e do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – NEVESCA. O presente relatório trata, exclusivamente, das atividades do NEVESCA.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Catadores de Materiais Recicláveis e a Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão para tratar da interrupção dos serviços de abordagem social a população em situação de rua.

22/08 – Reunião com a Dra. Cynthia Ciarallo, professora do curso de psicologia do IESB, para tratar do encaminhamento de vítimas de racismo e injúria racial para atendimento psicossocial.

04 a 13/09 – Período de férias.

21/09 – Reunião com a Assessoria Parlamentar da Procuradoria-Geral de Justiça para tratar da apresentação de projeto de lei que visa alterar o artigo 140 § 3º do Código Penal de modo a incluir o crime de injúria contra pessoas LGBTI.

25/09 – Reunião com a comissão organizadora do concurso público da Câmara Legislativa para tratar da aplicação da lei federal de cotas raciais aos concursos públicos do DF.

26/09 – Reunião com a Dra. Lúcia Maria Barbosa, professora de português para estrangeiros da UnB, e a servidora Fabrícia da Hora Pereira para tratar das demandas relativas à população imigrante e refugiada no DF.

27/10 – Reunião do Fórum Distrital de Educação para as Relações Étnico-Raciais.

08/11 – Reunião com a Promotora de Justiça Selma Godoy para tratar da proposta de criação de uma Promotoria de Justiça especializada no enfrentamento à discriminação, objeto do Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.124800/2016-01.

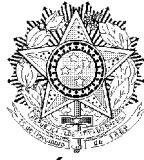
23/11 – Reunião com as Câmaras de Coordenação e Revisão e o Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial para tratar dos impactos da sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso Favela Nova Brasília.

24/11 – Reunião do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa para discutir proposta de instituição de rede de atendimento às vítimas de intolerância religiosa.

29/11 – Reunião com a Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais para tratar da política de cotas no âmbito do GDF.

07/12 – Visita técnica ao Ambulatório Trans, unidade da Secretaria de Estado de Saúde que presta atendimento à população trans do DF.

13/12 – Reunião da comissão destinada a analisar os ofícios responsáveis pela realização de visitas a



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

serviços destinados às pessoas em situação de rua, em cumprimento à Recomendação nº 60/2017 do Conselho nacional do Ministério Público.

Principais procedimentos instaurados

- Procedimento nº 08190.168537/17-18, instaurado para acompanhar as tratativas junto ao Congresso Nacional para alterar o artigo 140 § 3º do Código Penal de modo a incluir o crime de injúria contra pessoas LGBTI.
- Procedimento nº 08190.168543/17-11, instaurado para acompanhar as demandas relativas à população imigrante e refugiada no DF.
- Procedimento nº 08190.215837/17-12, instaurado para acompanhar notícia de clínica destinada ao tratamento de pessoas LGBTI em Sobradinho.
- Procedimento nº 08190.168555/17-91, instaurado para acompanhar o atendimento realizado pelo Ambulatório Trans.

Principais ações ajuizadas

- **Autos** n. 2017.01.1.040880-4

Trata-se de processo em que foi oferecida denúncia por ofensa ao art. 140, § 3º, do Código Penal. [Em] (...) maio de 2017, (...), em (...), Brasília/DF, a acusada, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro de (...), valendo-se de elementos referentes à raça e cor. Consta dos autos que a acusada, insatisfeita com o atendimento dispensado pela vítima, passou a injuriá-la: “quem foi que fez o acordo com você? Ah, foi o escuro né?”, referindo-se vítima. Neste momento, a vítima pediu para que ela lhe chamasse por seu nome, oportunidade em que Maria do Rosário passou a injuriá-lo com dizeres do tipo: “você é escurinho mesmo, qual o problema nisso? Você é escurinho mesmo, como que a gente vai resolver esse problema? Você vai tomar remédio para virar o Michael Jackson? A denúncia foi recebida e a ré citada.

- **Autos** n. 2017.01.1.037416-7

Trata-se de processo em que foi oferecida denúncia por ofensa ao art. 140, § 3º, do Código Penal. No [mês de maio de 2016], no estacionamento externo superior do Shopping Conjunto



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Nacional, Brasília/DF, a acusada, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro de [da vítima], valendo-se de elementos referentes à raça e cor. A vítima e a acusada disputaram a mesma vaga no estacionamento do mencionado Shopping, momento em que a vítima fez uma manobra e estacionou primeiro, oportunidade em que a acusada passou a injuriá-la nos seguintes termos: “além de ser ignorante, tem que ser preto”. Testemunhas dos fatos também ouviram as seguintes injúrias proferidas pela acusada e endereçadas à vítima: “só podia ser negro mesmo”, “um preto desse, fedorento...macaco”. A denúncia foi recebida, a ré citada.

- **Autos** n. 2016.02.1.002506-7

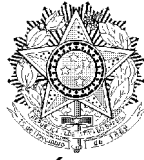
Trata-se de processo em que foi oferecida denúncia por ofensa aos arts. 140, § 3º e art. 147, ambos do Código Penal c/c art. 5º, II, da lei 11.340/2006. No [mês de março de 2016], por volta das 7h, em (...), Brazlândia-DF, o acusado, com vontade livre e consciente, em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], sua sobrinha, valendo-se de elementos referentes à raça e cor, bem como ameaçou causar-lhe mal injusto e grave. Consta dos autos que o acusado, após se desentender com o genitor da vítima, ao avistar (...), passou a injuriá-la e ameaçá-la nos seguintes termos: “sua nega, sua fedida, sua desgraçada, eu vou te matar”. A denúncia foi recebida e o réu citado.

- **Autos** n. 2016.04.1.020483-2

Trata-se de processo em que foi oferecida denúncia por ofensa ao art. 140, § 3º, c/c art; 141, III, ambos do Código Penal. No mês de outubro, na Feira dos Goianos, em Taguatinga, a acusada, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima] valendo-se de elementos referentes à raça e cor. Consta dos autos que a vítima, ao retornar à banca de roupas onde a acusada estava exercendo a função de vendedora, com intenção de realizar a troca de um produto, foi injuriada, na presença de várias pessoas, nos seguintes termos: “baranga, fedorenta, piriguete, empregada doméstica, nega fedorenta”. A denúncia foi recebida.

- **Autos** n. 2015.01.1.098258-7

Trata-se de processo em que foi oferecida denúncia por ofensa aos arts. 140, § 3º e 147, ambos do Código Penal. No mês de fevereiro de 2017,(...), no terminal rodoferroviário de Brasília, o acusado, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

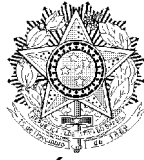
vítima], valendo-se de elementos referentes à raça e cor, além de ameaça causar-lhe mal injusto. Consta dos autos que a vítima estava em seu horário de lanche, falando ao telefone com um amigo, oportunidade em que o acusado se aproximou e, gratuitamente, passou a injuriá-la: “vocês africanos estão aqui no Brasil para comer nossa comida, porque na África só tem biscoito de barro. Lá é podre e pobre. Volta pra lá, não fica no Brasil!”. A denúncia foi recebida.

- No total foram realizadas 215 baixas à delegacia requisitando diligências; 133 promoções de arquivamento; 22 manifestações de declínio de competência/atribuição; 36 denúncias oferecidas; 7 apelações interpostas; 18 alegações finais apresentadas.

Outros atos reputados relevantes

- Elaboração, em parceria com a Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, de cartilha informativa sobre população em situação de rua. O material encontra-se em fase de diagramação.
- Participação no Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH.
- Participação no Comitê Intersectorial de Promoção dos Direitos e da Cidadania da População LGBT.
- Participação no Conselho Gestor do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Material Reciclável – CNDDH.
- Acompanhamento do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015, firmado entre o MPDFT e o Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB) para oferecer assistência jurídica a vítimas de crimes raciais. O objetivo é capacitar estudantes de direito para a defesa de direitos individuais, difusos e coletivos, especialmente em casos de crimes de racismo e de injúria racial.
- Acompanhamento das denúncias encaminhadas pela Ouvidoria do GDF e pela Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH), relativas à discriminação racial, LGBT, injúria qualificada pela raça, cor, origem, religião, condição de pessoa idosa ou deficiente.

Cursos e palestras:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

- 30/08 e 01/09 – 8ª edição do curso “Conscientização sobre racismo e preconceito racial”, ministrado pelo Núcleo de Enfrentamento à Discriminação aos beneficiários da suspensão condicional do processo.
- 08 a 10/11 – Curso “Atuação do Ministério Público no Enfrentamento às Discriminações”, ministrado pelo Núcleo de Enfrentamento à Discriminação em parceria com a Escola Superior do Ministério Público.
- 29/11 e 01/12 – 9ª edição do curso “Conscientização sobre racismo e preconceito racial”, ministrado pelo Núcleo de Enfrentamento à Discriminação aos beneficiários da suspensão condicional do processo.

Entrevistas concedidas a emissoras de rádio e televisão:

- 01/09 – Entrevista concedida à TV Câmara sobre o projeto de lei que tipifica como crime injúria racial praticada em eventos esportivos.
- 04/09 – Entrevista concedida à TV Globo sobre intolerância religiosa.
- 31/09 – Entrevista concedida a aluna do curso de Comunicação Social do UniCeub sobre a atuação do MPDFT nos casos de lesbofobia.
- 06/10 – Entrevista concedida à Rádio Transamérica Brasília, no programa Quero Saber, sobre a atuação dos Núcleos de Direitos Humanos.